



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

EDITAL Nº 47/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação Especialização lato sensu em Gestão Escolar, para o primeiro semestre letivo de 2019, no IFRS – Campus Feliz.

O DIRETOR-GERAL *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Feliz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1850, de 6 de setembro de 2016, publicada no DOU em 8 de setembro de 2016, faz saber, a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar.

I - APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar está voltado para a formação continuada e pós-graduada de gestores para atuarem na Educação Básica, sobretudo em escolas da rede pública da região do Vale do Rio Caí (ANVARC) – Rio Grande do Sul. Nesse sentido, o curso visa contribuir para a formação efetiva de gestores educacionais que atuem ou venham a atuar em instituições de ensino, de modo que disponham de elementos teórico-práticos que viabilizem uma educação escolar básica com qualidade social.

II - ESTRUTURA DO CURSO

Em consonância com a Resolução CNE/CES/MEC nº1, de 8 de junho de 2007, o Curso de Especialização em Gestão Escolar a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Feliz*, segue orientações da Pró-reitoria de Ensino e Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

O curso compreende um total de 397 horas subdivididas em 364 horas de atividades presenciais e 33 horas destinadas à elaboração de trabalho de conclusão, conforme Quadro 1.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Feliz

Quadro 1 – Distribuição semestral dos componentes curriculares

		Carga Horária			Pré-requisito	Semestre
		Presencial	A Distância	Total		
BLOCO 1 Fundamentos da Gestão Escolar	Fundamentos Educacionais na Gestão Escolar	20 h	13 h	33 h	-	2019/1
	Informática Aplicada à Educação	20 h	13 h	33 h	-	2019/1
	Planejamento educacional, Currículo e Avaliação	20 h	13 h	33 h	-	2019/1
	Educação Inclusiva e Diversidade	20 h	13 h	33 h	-	2019/1
	Seminário Temático I	10 h	-	10 h	-	2019/1
	TOTAL BLOCO 1	90 h	52 h	142 h		
BLOCO 2 Ferramentas da Gestão Escolar	Gestão de Pessoas no Contexto Escolar	20 h	13 h	33 h	-	2019/1
	Gestão financeira da Educação Básica	20 h	-	20 h	-	2019/1
	Administração no Contexto Escolar	20 h	-	20 h	-	2019/2
	Pesquisa em Educação I	20 h	13 h	33 h	-	2019/2
	Seminário Temático II	10 h	-	10 h	-	2019/2
	TOTAL BLOCO 2	90 h	26 h	116 h		
BLOCO 3 Gestão Escolar e Políticas Educacionais	Direito e Educação na Gestão Escolar	20 h	-	20 h	-	2019/2
	Gestão democrática	20 h	13 h	33 h	-	2019/2
	Políticas Educacionais	20 h	-	20 h	-	2019/2
	Pesquisa em Educação II	20 h	13 h	33 h	Pesquisa em Educação I	2019/2
	TOTAL BLOCO 3	80 h	26 h	106 h		
BLOCO 4 TCC	TCC	20 h	13 h	33 h	Todos os componentes curriculares do curso e estar matriculado em TCC.	2020/1
	TOTAL BLOCO 4	20 h	13 h	33 h		
	TOTAL DO CURSO	280 h	117 h	397 h		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

As atividades presenciais ocorrerão nas quintas e sextas-feiras, das 19h às 22h30min.

O curso terá 30% (trinta por cento) da sua carga horária na modalidade Educação a Distância (EAD), conforme Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017. A Portaria citada autoriza as Instituições de Ensino Superior a ofertarem até 40% (quarenta por cento) da carga horária dos seus cursos em EAD. O IFRS enquadra-se nessa portaria através da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Para efetivar a conclusão do Curso de Especialização em Gestão Escolar, o aluno deve cumprir e ser aprovado nos componentes curriculares dispostos no Quadro 1, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso. Além disso, será exigido um trabalho destinado a cumprir tarefa acadêmica com caráter de produção científica, imprescindível à formação profissional. Para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o acadêmico deverá ter concluído com aprovação todos os componentes curriculares dos três primeiros blocos do curso e estar cursando o componente curricular do quarto bloco. O Trabalho de Conclusão do Curso terá a supervisão de um professor-orientador atuante em área relacionada ao conteúdo das disciplinas cursadas e/ou assunto de interesse do estudante. Para o desenvolvimento do TCC, o aluno deve escrever um artigo científico que verse sobre temas relacionados à gestão escolar.

III- PROCESSO DE SELEÇÃO TURMA 2019/1

3.1 VAGAS

Serão ofertadas 32 vagas para o Curso de Especialização em Gestão Escolar em 2019/1. As vagas serão preenchidas por candidatos graduados ou que tenham concluído curso de graduação no período de 2018/2. Ao Campus Feliz reserva-se o direito de não abrir a referida turma caso o número de alunos matriculados for inferior a 20. A ocupação das vagas dar-se-á através das seguintes modalidades:

- I** – por Acesso Universal;
- II** – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes negros autodeclarados preto/pardo;
- III** – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes autodeclarados indígenas;
- IV** – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único: Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com Quadro 2.

Quadro 2 – Distribuição das Vagas

Curso	Acesso Universal	Reserva de vagas			Total
		Autodeclarados preto/pardo	Autodeclarados Indígenas	Pessoa com deficiência	
Especialização <i>lato sensu</i> em Gestão Escolar	29	01	01	01	32

IV- PROCESSO SELETIVO

O ingresso se fará mediante:

- Análise de currículo documentado (preferencialmente, em formato lattes), que irá compor 50% da nota do candidato;
- Memorial com trajetória acadêmica e profissional, expectativas com relação ao curso e perspectivas para atuação profissional, que irá compor 50% da nota do candidato.

A nota final do candidato será constituída pela soma dos resultados obtidos na análise de currículo e no memorial com trajetória acadêmica e profissional, totalizando 100%.

4.1 REQUISITO GERAL

4.1.1 Serão admitidos para a inscrição no curso, os candidatos portadores de diploma de Curso Superior em qualquer área do conhecimento ou que apresentem Declaração de Formando, emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), onde conste expresso a data de conclusão do curso, a data da formatura e o prazo para emissão do diploma do Curso Superior concluído pelo candidato. A data da colação de grau não poderá ser superior a 15 de março de 2019.

4.2 INSCRIÇÃO

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e a compreensão dos termos do Edital, bem como a realização da inscrição e apresentação de documentos solicitados.

4.2.2 Finalizado o prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

4.2.3 A inscrição deverá ser realizada, conforme cronograma, com as seguintes opções:

a) protocolar entrega de envelope lacrado contendo a totalidade de documentos exigidos neste edital (47/2018) destinado à efetivação de inscrição, na Secretaria de Pesquisa e Pós-graduação do *Campus* Feliz, sala B11, Rua Princesa Isabel, 60 - Bairro Vila Rica - Feliz - RS, em dias úteis, nos seguintes horários: até o dia 21 de dezembro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. De 26 de dezembro a 15 de fevereiro: Segundas-feiras das 12h às 18h e de terça-feira a sexta-feira das 8h às 14h.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

b) via SEDEX para o endereço:

Processo Seletivo Especialização em Gestão Escolar 2019/1
Secretaria de Pesquisa e Pós-graduação do *Campus Feliz*,
sala B11
Rua Princesa Isabel, 60
Bairro Vila Rica, Feliz, RS
CEP 95770-000

4.2.3.1 Não serão aceitas inscrições via SEDEX com data de postagem posterior ao prazo final estabelecido no cronograma.

4.2.4 Os candidatos que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital serão excluídos do processo seletivo na etapa em que a inadequação for constatada.

4.2.5 A conferência dos documentos relativos a este edital será feita pela COPERSE do *Campus Feliz*.

4.2.6 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2.7 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão devidamente conferidas na fase da seleção.

4.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2019/1

4.3.1 No ato de inscrição será necessário apresentar:

- a. formulário de inscrição preenchido (Anexo I).
- b. currículo documentado com os comprovantes de atuação profissional e acadêmica, preferencialmente formato Lattes ou conforme o Anexo II.
- c. memorial com trajetória acadêmica e profissional, expectativas com relação ao curso e perspectivas para atuação profissional (Anexo III).

O memorial com trajetória acadêmica e profissional deve conter até 5 páginas impressas e entregues em 02 (duas) vias, sendo uma via com a identificação do candidato e outra via sem identificação.

V. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

5.1 CURRÍCULO

5.1.1 A avaliação de currículo somará até 5,0 (cinco) pontos conforme Quadro 3.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Quadro 3 – Critérios para pontuação de currículo

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Atuação em sala de aula como professor em educação básica na escola pública	0,4 ponto por ano completo.	Máximo 02 (dois) pontos.
Atuação na equipe de gestão em escola pública de educação básica	0,5 ponto por ano completo.	Máximo 02 (dois) pontos.
Atuação em instituição de ensino no Vale do Caí (AMVARC)	0,2 ponto por ano completo.	Máximo 01 (um) ponto.

5.2 MEMORIAL COM TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL

5.2.1 A avaliação do memorial com trajetória acadêmica e profissional somará até 5,0 (cinco) pontos, conforme Quadro 4.

Quadro 4 – Critérios para pontuação de carta de apresentação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Clareza e correção do texto.	1,0 (um) ponto.
Perspectivas de atuação profissional.	1.0 (um) ponto.
Expectativas com relação ao curso.	1.0 (um) ponto.
Descrição da trajetória acadêmica e profissional	2.0 (dois) pontos.

5.3 CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.3.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.3.1.1 Serão eliminados candidatos com pontuação inferior a 1,5 no memorial com trajetória acadêmica e profissional.

5.3.2 Em caso de empate, será dada preferência ao candidato com maior idade, levando-se em consideração, os anos, os meses e os dias do nascimento, excetuando-se as horas. Persistindo o empate, será realizado sorteio público em data a ser divulgada.

5.3.3 No caso de não haver candidatos para preenchimento das vagas em cada modalidade de acesso, as vagas serão remanejadas para a modalidade acesso universal.

5.4 Os candidatos inscritos para a reserva de vagas também concorrem às vagas do acesso universal.

VI. DOS RESULTADOS

6.1 A lista final com os aprovados no processo seletivo 2019/1 será divulgada na página eletrônica <http://www.feliz.ifrs.edu.br> conforme item IX Cronograma – Quadro 5.

VII. DOS RECURSOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

7.1 O candidato deverá seguir o cronograma para interpor recursos, através de formulário específico (Anexo IV) entregue presencialmente na Secretaria de Pesquisa e Pós-graduação do *Campus Feliz*, sala B11, Rua Princesa Isabel, 60 - Bairro Vila Rica - Feliz – RS no horário de funcionamento do setor.

VIII - MATRÍCULA

8.1 Os aprovados no processo seletivo 2019/1 realizarão sua matrícula, conforme cronograma, apresentando os seguintes documentos:

- a. Cópia simples do Diploma de Graduação (frente e verso), com carimbo de reconhecimento do curso pelo MEC ou declaração de formando da IES
- b. Cópia simples do CPF.
- c. Cópia simples de documento de identidade (RG).
- d. Cópia simples do Título de Eleitor.
- e. Uma foto 3x4 recente.
- f. Termo de autorização de uso da imagem assinado (Anexo V).
- g. Cópia simples de comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino).

8.2 O candidato que não comparecer à matrícula nas datas estipuladas neste edital perderá definitivamente o direito à vaga.

8.3 Serão realizadas chamadas de suplentes, caso as vagas destinadas aos selecionados não sejam preenchidas.

8.4 DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

8.4.1 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS por meio de entrevista com a presença da/do própria/próprio candidata/candidato.

8.4.2 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.

8.4.3 A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo que se encontra no Anexo VI.

8.4.4 O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo a/o candidata/candidato seguir os demais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

procedimentos constantes no item IX Cronograma – Quadro 5.

8.4.5 A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado indígena deverá entregar no ato da matrícula o formulário de autodeclaração de candidata/candidato indígena que se encontra no Anexo VI.

8.4.6 A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição mediante entrega no ato da matrícula de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º).

IX - CRONOGRAMA

Quadro 5 – Resumo das Principais Datas

Atividade	Período
Publicação do edital	14 de dezembro de 2018
Período de inscrições	14/12/2018 a 06/02/2019
Divulgação da lista preliminar de inscritos	11/02/2019
Período para interposição de recursos à lista preliminar de inscritos	12/02/2019
Divulgação dos resultados da análise dos recursos às inscrições	14/02/2019
Homologação das inscrições	14/02/2019
Divulgação preliminar dos classificados	19/02/2019
Período para recursos à classificação	20/02/2019
Resultado dos recursos à classificação	22/02/2019
Divulgação final dos classificados	22/02/2019
Matrículas	25 e 26/02/2019
Avaliação comissão de heteroidentificação (todos os candidatos, classificados ou não)	25/02/2019
Chamada para matrícula de suplentes (ver itens 8.3 e 8.4)	27/02/2019
Início das aulas	28/02/2019

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição neste processo seletivo - Edital 47/2018 não confere ao candidato o direito à vaga no



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Campus Feliz do IFRS.

10.2 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como suas consequências.

10.3 O ato da inscrição implica o conhecimento e concordância integral às normas e condições presentes neste edital.

10.4 A COPERSE não se responsabilizará por equívocos cometidos pelo candidato durante o processo de inscrição.

10.5 Todas as informações referentes às fases do processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica <http://www.feliz.ifrs.edu.br> conforme cronograma.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COPERSE do IFRS - Campus Feliz.

Feliz, 14 de dezembro de 2018.

GIOVANI FORGIARINI AIUB
Diretor-geral *pro tempore* do IFRS - Campus Feliz
Portaria IFRS nº 1850, 6/9/2016
DOU nº 173, 8/9/2016, Seção 2, pág. 22

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.